



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 233

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2002

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo		7	13
Atos do Poder Executivo	1	7	13
Vice-Governadoria		7	
Secretaria de Governo		7	13
Secretaria de Gestão Administrativa	3	7	
Secretaria de Fazenda e Planejamento	3	8	13
Secretaria de Educação	4	8	
Secretaria de Saúde	4	8	15
Secretaria de Ação Social	4	9	16
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	5	9	16
Secretaria de Transportes	5		
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social			18
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		12	
Polícia Militar do Distrito Federal			18
Secretaria de Cultura	5		18
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	5		
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			19
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	5		
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			19
Secretaria de Esporte e Lazer	6		
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	6	12	19
Procuradoria Geral do Distrito Federal		12	
Ineditoriais			20

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 23.403, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002 (*)

Suspende os efeitos do Decreto n.º 23.293, de 18 de outubro de 2002, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 78 da Lei n.º 1.254, de 8 de novembro de 1996, decreta:

Art. 1º Fica suspenso, até 31 de dezembro de 2002, os efeitos do inciso II do art. 1º do Decreto n.º 23.293, de 18 de outubro de 2002.

Art. 2º O disposto no § 1º do art. 5º do Decreto n.º 20.322, de 17 de junho de 1999, estende-se, até 31 de dezembro de 2002, às operações internas com as mercadorias de que trata o Caderno III do Anexo IV do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de novembro de 2002.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o § 15 do art. 74 do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Brasília, 28 de novembro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 230, de 29/11/2002, pág. 2.

DECRETO Nº 23.406, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 36.159.474,00 (trinta e seis milhões, cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º da Lei nº 3.072, de 11 de setembro de 2002, e com o com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 36.159.474,00 (trinta e seis milhões, cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV .

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 2 de dezembro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO Nº 23.406, de 2/12/2002			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			7.480.474
12.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref. 00334	0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.09	130	1.000
			31.90.11	101	1.130.000
			31.90.11	130	4.020.625
			31.90.16	130	6.786
			31.90.92	130	84.535
12.361.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			5.242.946
Ref. 000335	0044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.09	130	1.000
			31.90.11	102	600.000
			31.90.11	109	500
			31.90.16	130	79.244
			31.90.92	130	1.218.384
12.362.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			1.899.128
Ref. 000339	0087	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO MÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.11	100	152.400
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Ref. 001402	0006	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.92	130	186.000
2002AC634				T O T A L	7.480.474

ANEXO II					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO Nº 23.406, de 2/12/2002			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001	12101	PROCURADORIA GERAL			26.717.000
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
Ref. 001747	0012	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	31.20.91	130	26.717.000
220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			1.962.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 001510	0016	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	130	1.962.000
2002AC634				T O T A L	28.679.000

ANEXO III					ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº 23.406, de 2/12/2002			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			6.668.586
12.361.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref. 000335	0044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.04	100	152.000
12.361.2100.2823		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF			
Ref. 002472	0001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF	31.90.11	101	1.130.000
			31.90.11	102	600.000
			31.90.11	109	500
12.362.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			1.730.500
Ref. 000339	0087	ADMINISTRAÇÃO PESSOAL DO ENSINO MÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.04	130	228.075
12.363.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			228.075
Ref. 000341	0088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	130	4.184.838
			31.90.16	100	400
12.365.0100.2828		ADMINISTRAÇÃO PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL			4.185.238

Ref. 000343	0001	ADMINISTRAÇÃO PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.04	130	372.773	372.773
220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.962.000
06.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO PESSOAL	31.90.03	130	1.650.000	
Ref. 000348	0092	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	130	20.000	
			31.90.12	130	283.000	
			31.90.13	130	9.000	1.962.000
2002AC634					T O T A L	8.630.586

ANEXO IV						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	

		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ANEXO AO DECRETO Nº 23.406, de 2/12/2002		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	09.272.0001.9004			811.888
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001404	0011	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	31.90.03	130	811.888	811.888
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				26.717.000
Ref. 001470	0014	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
10.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.01	130	17.000.000	17.000.000
Ref. 000053	0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE				
			31.90.11	130	9.717.000	9.717.000
2002AC634					T O T A L	27.528.888

DECRETO Nº 23.407, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 148.580,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 2.867, de 8 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda e Planejamento, à Região Administrativa VI – Planaltina, e à Região Administrativa XIII – Santa Maria, crédito suplementar, no valor de R\$ 148.580,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 2 de dezembro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					CANCELAMENTO	ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº 23.407, DE 2/12/02		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001	38.108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI – PLANALTINA	04.122.0100.8514			9.580
04.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
REF. 000496	0137	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA				
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	33.90.30	100	3.880	3.880
REF. 000463	0137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA				
190115/00001	38.115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII – SANTA MARIA	33.90.30	100	5.700	5.700
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
REF. 000830	0154	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.39	100	5.000	5.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
REF. 000838	0118	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.08	100	4.000	4.000
2002AC00638					T O T A L	18.580

ANEXO II						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					CANCELAMENTO	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO Nº 23.407, DE 2/12/02		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170203/17203	23.203	FUNDAÇÃO DE ENSINO EPESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	10.128.2000.2655			130.000
		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
REF. 001469	0008	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE				
			33.90.14	100	130.000	130.000
2002AC00638					T O T A L	130.000

ANEXO III						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					SUPLEMENTAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº 23.407, DE 2/12/02		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	04.122.0100.8502	REF. 000276		122.800
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000276	0017	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
			31.90.11	100	55.600	
			31.90.92	100	67.200	122.800
190108/00001	38.108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI – PLANALTINA	04.122.0100.8502	REF.: 000502		9.580
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF.: 000502	0113	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA				
			31.90.11	100	9.580	9.580
190115/00001	38.115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII – SANTA MARIA	04.122.0100.8502	REF. 000912		9.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
REF. 000912	0125	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA				
			31.90.16	100	4.000	4.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
REF: 001400	0035	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.93	100	5.000	5.000
2002AC00638					T O T A L	141.380

ANEXO IV						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR					SUPLEMENTAÇÃO	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO Nº 23.407, DE 2/12/02		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	09.272.0001.9004			7.200
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
REF.: 001734	0018	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
			31.90.01	100	7.200	7.200
2002AC00638					T O T A L	7.200

DECRETO Nº 23.408, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2002

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 2.867, de 8 de janeiro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário..

Brasília, 3 de dezembro de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

GRACIANA GARCIA LÔBO
Secretária de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

ANEXO I				R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO							
ANEXO AO DECRETO N.º				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO				NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA					200.000
13.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001435	0181	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	33.90.30	100	25.000	25.000	
13.392.0200.1749		PROJETO ARTE POR TODA PARTE					
Ref. 00644	0001	PROJETO ARTE POR TODA PARTE	33.90.39	100	13.000	13.000	
13.392.1300.2305		PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS					
Ref. 000805	0001	PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	33.90.32	100	97.000	97.000	
13.392.1300.2478		MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO					
Ref. 000793	0001	MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO	33.90.39	100	50.000	50.000	
13.392.1300.5476		APOIO À REALIZAÇÃO DO 3º ENCONTRO NACIONAL DE CAMARADAS UCDF CAPOEIRA					
Ref. 001841	0001	APOIO À REALIZAÇÃO DO 3º ENCONTRO NACIONAL DE CAMARADAS UCDF CAPOEIRA, EM BRASÍLIA	33.90.39	100	10.000	10.000	
13.392.1300.8520		REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO ANO DE 2003					
Ref. 001812	0001	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO ANO DE 2003	33.90.39	100	5.000	5.000	
2002AC00644				T O T A L			200.000

ANEXO II		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO N.º		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE			500.000
10.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000331	0127	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	33.90.30	100	150.000
			33.90.39	100	180.000
10.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			330.000
Ref. 000296	0098	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	33.90.08	100	90.000
10.128.2000.2655		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Ref. 001469	0008	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	33.90.33	100	40.000
			33.90.36	100	40.000
TOTAL					500.000
2002AC00644					

ANEXO III					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO N.º			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				700.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - HOSPITALAR				
Ref. 000280	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO				
2002AC00644			33.90.39	100	700.000	700.000
					TOTAL	700.000

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 36-SGA/SEAPA, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996.

DE: UO: 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PARA: UO: 14101 - SECRETARIA DE EST. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
UG: 210101 – SECRETARIA DE EST. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9004-0019

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
31.90.01	106	30.000,00
31.90.03	106	380.000,00

OBJETO: transferência de crédito orçamentário para despesas com folha normal de Inativos e Pensionistas.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

U.O Cedente

AGUINALDO LÉLIS

U.O Favorecida

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO 31/02-NUDEP/DITRA/SUREC/SEFP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso da competência prevista no art. 123 incisos VIII e XXIII da portaria 563 de 05/09/02 - SEFP e fundamentada nos artigos 21 e 22 inciso I do Decreto 16.106 de 30/11/94, resolve declarar: ABANDONADA a mercadoria apreendida através do Auto de Infração e Apreensão e seu respectivo processo, abaixo discriminada:

AIA		Interessado: Ebi Ronaldo Menezes da Silva	PROCESSO	
2193/02			123.001.504/02	
QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
100	Sacos	Argamassa Cimenticola quatzolit 20kg	R\$ 4,90	R\$ 490,00
TOTAL				R\$ 490,00

A mercadoria por ser de fácil deterioração foi destinada a Secretaria de Fazenda e Planejamento/SUAOP. MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES

DIRETORIA ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 199/2002-AGTAG/DIATE/SUREC/SEFP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO do DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 092-SUREC, de 10/07/2002, AUTORIZA a(s) restituição(ões) discriminada(s) a seguir:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
042.010986/02	AMANDA DE MIRANDA SILVA	IPVA	129,27
047.001807/02	JOÃO JEREMIAS NETO	IPVA	108,04
124.005078/02	DENISE ARAÚJO DIAS E OUTROS	ITCD	369,89
042.010148/02	AUGUSTO CÉSAR V. DE SOUSA	IPVA	72,20
042.010165/02	GEOVANNI DOS SANTOS	IPVA	74,60
042.010152/02	GERALDO LOPES DE SOUZA	IPVA- DAT	278,56
042.011006/02	ANA DO CARMO S. DE OLIVEIRA	IPTU/TLP	31,12
042.011004/02	LUCIANO BASCOY VIEIRA	IPTU/TLP	29,52
042.011005/02	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA	IPTU/TLP	49,20
042.010146/02	CONCEIÇÃO FERREIRA GUIMARÃES	IPTU/TLP	251,18
042.010145/02	VALDIVINO DE SOUZA OLIVEIRA	IPTU/TLP	45,66
042.000369/02	MARIA HELENICE BARROSO	IPTU/TLP	4,92
042.009584/02	VILSON OLIVEIRA ROCHA	ISS- AUTÔNOMO	22,05
048.006430/02	MARIA APARECIDA M. AZEVEDO	IPVA	28,29

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA

DESPACHOS DO GERENTE

Em 26 de novembro de 2002

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO do DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto 17.106/96, e considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 092-SUREC, de 10/07/2002, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

1- Pagamento indevido da cota consolidada do IPTU/TLP-2001 do imóvel de inscrição nº 2.021.247-X, com o débito relativo a TLP-2002 do mesmo imóvel, no valor de R\$98,60, em nome de MARIA HELENICE BARROSO, CPF nº 259.591.071-04, processo nº 042.000.369/2002.

2- Pagamento indevido da Cota única do ISS- autônomo do CF/DF nº 07.376.608/001-00, com o débito relativo ao IPTU/TLP-2002 do imóvel de inscrição nº 4.531.345-8, no valor de R\$ 89,51, em nome de VILSON OLIVEIRA ROCHA, CPF nº 348.692.125-87, processo nº 042.009.584/2002.

3- Pagamento indevido da 3ª cota do IPVA-2002 do veículo de placa JF16155, com o débito relativo ao IPTU/TLP-2002 do imóvel de inscrição nº 2.030.615-6, no valor de R\$157,23, em nome de MARIA APARECIDA MONTEIRO AZEVEDO, CPF nº 121.385.761-91, processo nº 048.006.430/2002.

4- Pagamento indevido do ICMS Simples Candango parcelas 12/2000,01,02e03/2001, com o débito relativo a parte do ICMS Convênio Simples Federal parcela 11/1999, pago a menor, no valor de R\$240,78, em nome de BORGES SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.103.613/0001-42, processo nº 042.004.005/2001.

5- Pagamento indevido da cota consolidada do IPVA-2002 do veículo de placa JJP7922, com o débito relativo a DÍVIDA ATIVA, no valor de R\$77,33, em nome de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, CPF nº 305.231.251-00, processo nº 042.010.959/2002.

6- Pagamento indevido da 1ª cota do IPTU/TLP-2002 do imóvel de inscrição nº 3.510.299-3, com o débito relativo a DÍVIDA ATIVA, no valor de R\$28,63, em nome de ANDRÉ LUIZ BORGES, CPF nº 343.400.841-15, processo nº 042.011.003/2002.

7- Pagamento indevido da Cota Consolidada do IPVA-1998 do veículo de placa JEV1756, com o débito relativo ao Parcelamento Administrativo nº 4000038116, no valor de R\$345,84, em nome

de ILZO DOMINGOS CORREA, CPF nº 057.115.331-34, processo nº 042.000.850/2001. 8- Pagamento indevido da Diferença paga a maior da Cota Única do ISS autônomo do CF/ DF nº 07.328.740/001-33 referente ao ano de 2002, com o débito relativo à DÍVIDA ATIVA, no valor de R\$650,32, em nome de JOSÉ EDSON PELLICANO, CPF nº 119.750.831-72, processo nº 042.007.547/2002. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA do DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto 16.106, de 30/11/94, considerando o que consta nos autos dos processos listados, INDEFERE os seguintes pedidos formulados.

Processo nº	Interessado	Assunto	Motivo
048.001919/01	Aguedo Francisco da Silva	Restituição de IPVA	Não fez prova da assunção do ônus financeiro do tributo em questão.
048.004854/02	SERGEN- Serv. Gerais de Engenharia S/A	Restituição de IPTU	Falta de amparo legal.
042.006046/02	Adailda Lopes C. Pereira	Restituição de IPTU/TLP	Não comprovou o recolhimento indevido.
042.009552/02	Cairo Sarkis Simão	Restituição de IPVA	Não é o proprietário do veículo, nem o seu procurador legal
042.007575/02	New House Empreend. Imobiliários Ltda	Restituição de IPTU/TLP	Não é o proprietário do imóvel, nem o seu procurador legal
042.000685/01	Supermercados Planalto S/A	Compensação de ICMS	Falta de amparo legal.
042.000683/01	Supermercados Planalto S/A	Compensação de ICMS	Falta de amparo legal.
042.000684/01	Supermercados Planalto S/A	Compensação de ICMS	Falta de amparo legal.

Vale ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias, a contar da data da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no § 2º do art. 67 do Decreto 16.106/94. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições resolve retificar o Ato Declaratório nº 136/2002-AGTAG/DIATE/SUREC/SEFP de 06 de agosto de 2002, referente a não incidência e remissão das parcelas do IPVA do veículo roubado ou furtado, publicado no DODF nº 163 de 27/08/2002, página 3: Onde se lê: “JJN8139”, leia-se: “JJN8189”

Em 2 de dezembro de 2002

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições resolve retificar o Ato Declaratório nº 169/2002-AGTAG/DIATE/SUREC/SEFP de 24 de setembro de 2002, referente a não incidência e remissão das parcelas do IPVA do veículo roubado ou furtado, publicado no DODF nº 192 de 07/10/2002, página 5, referente ao veículo de placa BCN0631 : Onde se lê: “BCN0631”, leia-se: “BNC0631”

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 149/2002-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002 O(A) GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC Nº 092, de 10 de julho de 2002, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, declara que foram autorizadas as compensações com os débitos em aberto em nome dos interessados abaixo nominados:

Processo	Interessado	Tributo	Valor R\$
047.000348/2001	José Maria Gomes Fernandes, CPF nº 114.490.801-97	ITCD, Guia nº 16/06/2000/213/000009-1 referente à inscrição nº 4753048-0	148,38
047.000192/2001	Nilson da Silva Mota, CPF nº 183.121.951-49	ITCD/2000, parcelas 1 e 2 do parcelamento nº 3000114663, referente à inscrição nº 4712532-2.	325,96
047.000400/2001	José Carlos da Silva, CPF nº 121.016.051-04	ITCD, Guia nº 06/09/2000/817/000028-0 referente à inscrição nº 4706830-2	462,50

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 150/2002-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2002 O(A) GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC Nº 092, de 10 de julho de 2002, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, declara que foram autorizadas as restituições aos contribuintes abaixo nominados:

Processo	Interessado	Tributo	Valor R\$
047.000424/2001	Nilson Camargo de Oliveira, CPF nº 299.436.986-91	Guia 31/03/2000/213/000069-9 referente ao ITCD do imóvel de inscrição 4712641-8	804,88
047-000246/2001	Sonia Maria Nunes de A. Cavalcanti, CPF nº 846.588.608-30	Guia 22/09/2000/434/000003-4 referente ao ITCD do imóvel de inscrição 4703756-3	685,44
047-000502/2001	Washington Leão Gomes, CPF nº 386.116.191-53	Guia 16/06/2000/213/000013-0 referente ao ITCD do imóvel de inscrição 4691963-5	419,94
0124.00 1494/2001	Maria Argentina Carvalho Motta, CPF nº 024.443.481-68	Guia 17/12/1998/213/000087-5 referente ao ITCD do imóvel de inscrição 0100376-3	907,34

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números ‘de registro dos títulos, conforme especificação em anexo. SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

Relação de Concluintes, em ordem, curso, nº da relação de concluintes, nome do concluinte, nº de registro do aluno e nº da folha do Livro de Registro: CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, Reconhecido pela Portaria nº 17/80- SEC/DF e credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF: Educação de Jovens e Adultos 31/2002, Livro 09, João Batista Araujo Carvalho Lima, 4946, 51; Ensino Médio 32/2002, Wilderson Carvalho Francisco Silva, 4945, 51; Técnico em Serviços Bancários 33/2002, Adriana Ribeiro Batista, 4947, 52; Diretor Antônio Carlos Chaul DODF nº 109-06/06/2001, Secretária Escolar Núbia Regina Oliveira Gonçalves Reg. 1336-DIE/SE/DF.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 9 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72º, do Regimento Interno da FEPECS e, considerando o disposto no art. 7º do Regimento Interno da ESCS/FEPECS, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar “AD REFERENDUM” do Egrégio Conselho Deliberativo, a implantação do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da Escola Superior em Ciências da Saúde da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde , com a seguinte composição definida no Regimento Interno: Diretor Geral da ESCS-Presidente nato; Coordenador do Curso de Medicina; Coordenador de Cursos de Pós-Graduação e Extensão; Coordenador de Pesquisa e Comunicação Científica; Gerente de Educação Médica; Gerente de Desenvolvimento Docente e Discente; Gerente de Avaliação; 01 representante dos Núcleos que compõem a Gerência de Educação Médica; 02 representantes do Corpo Docente; 01 representante do Corpo Discente; 01 representante do Corpo Técnico-Administrativo da ESCS; 01 representante da Mantenedora e 01 representante da Secretaria de Estado de Saúde do DF com mandatos e indicações definidos Regimentalmente. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ARNALDO BERNARDINO ALVES

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

DESPACHO DO GERENTE Em 28 de novembro de 2002 O Gerente de Necrópoles e Serviços Funerários, de acordo com o disposto no Decreto nº 21.476 de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169 de 1º de Setembro de 2000, resolve: Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados: 1. CEMITÉRIO DA ESPERANÇA Quadra 419 Jazigo 502 Setor C. Ocupante: Matilde Carlota Kaufmann. Requerente: Haile Hosé Kaufmann. Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 64 de 03 de Abril de 2001 página nº 09. Quadra 307 Jazigo 235 Setor C. Ocupante: Marcolina Tereza Lima. Requerente: Irene Ferreira da Silva. Republicado por ter saído incorreção no DODF nº 036 de 22 de Fevereiro de 2002 página nº 21. Quadra 418 Jazigo 447 Setor C. Ocupante: Josefa Castelo Branco Barros. Requerente: Cícero Lopes Castelo Branco Neto. Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF n.º 63 de 04 de Abril de 2002 página nº 27.

RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAÚJO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 28 de novembro de 2002

Processo: 113.000152/2002
Interessado: Telebrasilíia Brasil TELECOM S/A
Assunto: Emissíao da nota de empenho
Autorizo a realizaçíao de despesa com base no “Caput” do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitaçíao.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20/12/93, a emissíao de nota de empenho por estimativa no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) a favor Telebrasilíia Brasil TELECOM S/A, referente ao mês de dezembro/2002.
Processo: 113.005338/2002
Interessado: GERGEP
Assunto: Emissíao da nota de empenho
Dispensao a licitaçíao, nos termos do “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitaçíao.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissíao de nota de empenho no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), a favor da FUNAM – Fundo Único de Meio Ambiente.
Processo: 113.002234/2002
Interessado: MASTERSEG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Assunto: Aplicaçíao de Multa
Usando das atribuiçíoes conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa por atraso no valor de R\$647,46 (seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) à Empresa MASTERSEG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
Processo: 113.005004/2002
Interessado: PROTEPEÇAS LTDA
Assunto: Aplicaçíao de Multa
Usando das atribuiçíoes conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa por atraso no valor de R\$340,33 (trezentos e quarenta reais e trinta e três centavos) à Empresa PROTEPEÇAS LTDA.
Processo: 113.002781/2002
Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
Assunto: Aplicaçíao de Multa
Usando das atribuiçíoes conferidas pelo Artigo 66, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93, aplico multa no valor de R\$ 627,60 (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), por inexecuçíao da N.E. nº 1521/2002, à Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA.
BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

RETIFICAÇÍAO

Retifico os termos do despacho exarado no processo nº 113.000172/2002, publicado no DODF nº. 216 de 11/11/2002, pág. 09, onde se lê: a favor da SCS – Secretaria de Comunicaçíao Social, leia-se: a favor da Secretaria de Governo.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA LTDA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS COTISTAS DA TCB.
NIRC-5320000207-8

Aos 29 dias do mês de novembro de 2002, às 10h, na Sede da TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A”, nesta Capital Federal, reuniram-se os Sócios Cotistas da Sociedade, sendo o DISTRITO FEDERAL representado pela Senhora Procuradora - Dra. TATIANA FERREIRA TAMER LYRIO e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, representada pelo seu Consultor Jurídico Dr. JOAQUIM OLIVEIRA LIMA, conforme Procuraçíao que fica arquivada nesta Sociedade, convidados, respectivamente. Presentes ainda à Assembléia o Diretor Presidente da TCB, Dr. MAURO COSTA MENDES CATEB, que, em conformidade com a Cláusula Nona do Consolidado do Contrato Social, abriu os trabalhos da Assembléia passando a Presidência dos mesmos ao Representante do Cotista do Distrito Federal, convocados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: I – Exoneraçíao do Diretor Presidente da TCB; II - Outros assuntos de interesse da Empresa. Em seguida com a palavra a Representante do Distrito Federal, com a aquiescência do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal e considerando a Cláusula Sétima do Consolidado do Contrato Social, REFERENDAR o Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, contido no Decreto de 28 de novembro de 2002, publicado no Diário oficial do Distrito Federal n.º 230, do dia 29 de novembro de 2002, página 47, pela exoneraçíao do Dr. MAURO COSTA MENDES CATEB, brasileiro, casado, Advogado OAB n.º 13.334/DF, CPF n.º 584.378.001-53, do Cargo de Diretor Presidente da TCB, eleito para o referido Cargo através da Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Sócios Cotistas da Empresa de 27 de março de 2002, com mandato até 10 de janeiro de 2003. A Assembléia deliberou ainda, com base no Parágrafo Único da Cláusula Vigésima-Quinta do Consolidado do Contrato Social pela indicaçíao da Sra. SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, Diretora Técnica, eleita na Assembléia Geral Extraordinária dos Sócios Cotistas do dia 21 de março de 2002, com mandato pelo período de (02) anos, até março de 2004, para responder

acumulativamente pela Diretoria Presidência, até que seja eleito o novo Titular para aquela Pasta, sem prejuízo de suas atribuiçíoes legais, bem como sem acumulacíao de remuneraçíao. O representante do Cotista NOVACAP acompanhou o voto sendo aprovado por unanimidade. Ficando a Diretoria Colegiada composta da seguinte forma: no Cargo de Diretor Presidente: até a eleiçíao de novo Diretor, responderá pelo mencionado cargo, conforme disposto no Parágrafo Único da Cláusula Vigésima-Quinta do Consolidado do Contrato Social da TCB, a Diretora Técnica SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES. No cargo de Diretor Técnico SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, eleita na Assembléia Geral Extraordinária dos Sócios Cotistas da Empresa de 06 de fevereiro de 2002 e reeleita na Assembléia Extraordinária dos Sócios Cotistas do dia 21 de março de 2002, com mandato pelo período de 02 (dois) anos, até 22 de março de 2004; no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, ANDRÉA BARBOSA MORIS, com mandato até 04 de março de 2003, em complementaçíao ao mandato de seu antecessor. Em seguida, passando ao item II da pauta e não tendo nada a deliberar, o Senhor Presidente da Assembléia agradeceu ao Senhor Dr. MAURO COSTA MENDES CATEB, que ora deixa o Cargo de Diretor Presidente, pelos bons serviços prestados, agradeceu, também, às presenças do Representante do Cotista da NOVACAP e do Sr. Diretor Presidente eleito. Nada mais havendo a tratar declarou encerrados os trabalhos, da qual, para constar, eu, Antonio José de Andrade, Secretário de Diretoria, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos Representantes dos Sócios Cotistas.

TATIANA FERREIRA TAMER LYRIO
Representante do Cotista Distrito Federal
JOAQUIM OLIVEIRA LIMA
Representante do Cotista NOVACAP
Cópia de igual teor extraída do Livro de Atas

SECRETARIA DE CULTURA

RETIFICAÇÍAO

Na Ratificaçíao da Nota de Empenho nº 00141/2002, Processo nº 150.000.442/2002, Interessado: Arte em Marketing Cons. e Asses. de Eventos Ltda, Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório, publicado no DODF nº 230 de 29 de novembro de 2002, página 30. Onde se lê: INTERESSADO: ARTE EM MARKETING CONS. E ASSES. DE EVENTOS LTDA Leia-se: INTERESSADO: INSTITUTO ARTE SOCIAL LTDA -IAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

DELIBERAÇÍAO Nº 1/2002–CPE/CPDI-DF, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2002

A CÂMARA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS – CPE do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal – CPDI/DF, nos termos do Decreto n.º 23.334, de 04 de novembro de 2002, combinado com o artigo 5º da Resolução Normativa n.º 13/2002 – CPDI/DF, de 31 de outubro de 2002 e considerando a deliberaçíao do Plenário na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Recomendar ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal o acolhimento do projeto relativo a concessíao de incentivo econômico do PRÓ/DF, para implantaçíao da Estaçíao Aduaneira Interior do Distrito Federal – EADI/DF, na forma da Portaria n.º 128, de 5 de novembro de 2002, da empresa pleiteante objeto do processo abaixo especificado:

Processo n.º 160.001.807/2002 – LOGSERVE – Logística Serviços e Armazenamento Ltda
Art. 2º Indeferir o pleito relativo ao incentivo econômico do PRÓ/DF, para implantaçíao da Estaçíao Aduaneira Interior do Distrito Federal – EADI/DF, das empresas de que tratam os processos, a seguir: Processo n.º 160.001.806/2002 – AGB – Agropecuária Barros Comércio, Exportaçíao e Importaçíao Ltda
Processo n.º 160.001.808/2002 – CAFLAMA – Comercial de Alimentos Ltda

§ 1º Da deliberaçíao denegatória referida no caput, os interessados poderão oferecer memorial ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no prazo de dois dias, contado da data de publicaçíao no DODF.

Art. 3º Esta Deliberaçíao entra em vigor na data de sua publicaçíao no DODF.

Brasília, 3 de dezembro de 2002
AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÍAO

ATO DA SECRETÁRIA
Em 30 de outubro de 2002(*)

COMERCIALIZAÇÍAO DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA TERRACAP OBJETOS DA LEI Nº 1.699/97
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitacíao, atendendo o que dispíoe a Lei nº 1.699/97, que estabelece critérios para a venda das áreas desafetadas e parceladas em Taguatinga - DF, e de acordo com os termos da Lei Nº 954/95, torna público o valor apurado para a comercializaçíao dos imóveis de propriedade da Terracap, localizados em Taguatinga, e que estão registrados em cartório, conforme o constante do processo nº 260.022244/2002.
I – Os valores relacionados no anexo I são resultantes da média aritmética das avaliaçíoes procedidas pela TERRACAP e SEDUH, conforme estabelecido no Art 4º da Lei 954/95;

II- As avaliações tem validade pelo período de 120 (cento e vinte dias) ;
II – Aos valores médios apurados serão concedidos aos seus ocupantes, os descontos previstos na Lei Nº 1.699/97, da seguinte forma:
1. Sessenta por cento (60%) para ocupante originário do lote ou seus sucessores;
2. Quarenta por cento (40%) para ocupante não originário do lote ou seus sucessores.

ANEXO I					
ENDEREÇOS DOS IMÓVEIS	NUMEROS DOS PROCESSOS DOS OCUPANTES	VALOR MÉDIO APURADO	ENDEREÇOS DOS IMÓVEIS	NUMEROS DOS PROCESSOS DOS OCUPANTES	VALOR MÉDIO APURADO
QSC 05 LOTE 31	102-157135/98	70.474,20	QSC 22 LOTE 40	102-157124/98	60.719,45
QSC 05 LOTE 32	102-157169/98	76.524,20	QSC 22 LOTE 41	102-157136/98	60.719,45
QSC 05 LOTE 33		70.474,20	QSC 22 LOTE 42	102-157138/98	60.719,45
QSC 05 LOTE 35	102-157174/98	70.474,20	QSC 22 LOTE 43	102-157141/98	60.719,45
QSC 05 LOTE 37	102-157130/98	70.474,20	QSC 22 LOTE 47	102-157157/98	60.719,45
QSC 05 LOTE 39	102-157166/98	70.474,20	QSC 22 LOTE 48	102-157151/98	60.719,45
QSC 05 LOTE 41	102-157182/98	70.474,20	QSC 22 LOTE 49	102-157147/98	66.819,45
QSC 05 LOTE 43	102-157156/98	76.524,20	QSC 22 LOTE 50	102-157149/98	66.819,45
QSC 08 LOTE 31	102-157200/98	70.474,20	QSC 28 LOTE 31		59.878,50
QSC 08 LOTE 32	102-157190/98	70.474,20	QSC 28 LOTE 32	102-157194/98	59.878,50
QSC 08 LOTE 33	102-1571/58/98	76,524,20	QSC 28 LOTE 33		59.878,50
QSC 08 LOTE 34	102-157153/98	70.474,20	QSC 28 LOTE 34	102-157173/98	59.878,50
QSC 08 LOTE 36	102-157220/98	70.474,20	QSC 28 LOTE 35	102-157193/98	65.978,50
QSC 08 LOTE 38		70.474,20	QSB 08 LOTE 38	102-157192/98	38.431,16
QSC 08 LOTE 40	102-157195/98	70.474,20	QSB 08 LOTE 40	102-157164/98	40.906,82
QSC 08 LOTE 42		70.474,20	QSB 09 LOTE 37	102-157125/98	38.431,16
QSC 08 LOTE 44	102-157196/98	76.524,20	QSB 09 LOTE 39	102-157131/98	40.906,82
QSC 10 LOTE 41	102-157188/98	69.633,25	QSE 19 LOTE 54		64.602,00
QSC 10 LOTE 43	102-157191/98	69.633,25	QSE 19 LOTE 55	102-157221/98	64.602,00
QSC 11 LOTE 21	102-157127/98	70.474,20	QSE 19 LOTE 56	102-157224/98	64.602,00
QSC 11 LOTE 22	102-157161/98	70.474,20	QSE 19 LOTE 57	102-157217/98	64.602,00
QSC 11 LOTE 23	102-157133/98	70.474,20	QSE 19 LOTE 58	102-157143/98	64.602,00
QSC 11 LOTE 24	102-157176/98	70.474,20	QSE 19 LOTE 59	102-157219/98	64.602,00
QSC 11 LOTE 25	102-157159/98	76.524,20	QSE 19 LOTE 60		64.602,00
QSC 11 LOTE 26	102-157213/98	70.474,20	QSE 19 LOTE 61		64.602,00
QSC 11 LOTE 28	102-157144/98	70.474,20	QSE 19 LOTE 62	102-157146/98	70.502,00
QSC 11 LOTE 30	102-157171/98	70.474,20	QNC 12 LOTE 16	102-157145/98	65.724,50
QSC 11 LOTE 32		76.524,20	QNC 12 LOTE 17	102-157142/98	65.724,50
QSC 13 LOTE 41	102-157170/98	70.747,20	QNC 12 LOTE 18	102-157137/98	72.324,50
QSC 13 LOTE 42	102-157160/98	69.633,25	QNC 12 LOTE 19	102-157225/98	67.535,20
QSC 13 LOTE 43	102-157165/98	70.474,20	QNC 12 LOTE 20	102-157139/98	67.535,20
QSC 13 LOTE 44	102-157201/98	69.633,25	QNC 12 LOTE 21	102-157168/98	67.535,20
QSC 13 LOTE 46	102-157179/98	69.633,25	QNC 12 LOTE 22	102-157152/98	67.535,20
QSC 13 LOTE 48	102-157187/98	75.683,25	QNC 12 LOTE 23	102-157150/98	67.535,20
QSC 15 LOTE 42	102-157178/98	70.474,20	QNC 12 LOTE 24	102-157148/98	67.535,20
QSC 15 LOTE 44	102-157181/98	70.474,20	QNC 12 LOTE 25		67.535,20
QSC 19 LOTE 19		70.474,20	QNC 12 LOTE 26	102-157132/98	73.135,20
QSC 19 LOTE 21	102-157184/98	70.474,20	QNC 13 LOTE 36	102-157215/98	66.724,50
QSC 19 LOTE 23	102-157180/98	70.474,20	QNC 13 LOTE 37	102-157134/98	66.724,50
QSC 19 LOTE 25		76.524,20	QNC 13 LOTE 38	102-157167/98	66.724,50
QSC 21 LOTE 19	102-157197/98	70.474,20	QNC 13 LOTE 39	102-157211/98	66.724,50
QSC 21 LOTE 20	102-157175/98	70.474,20	QNC 13 LOTE 40	102-157209/98	73.474,50
QSC 21 LOTE 21	102-157183/98	76.524,20	QND 60 LOTE 36	102-157206/98	82.859,40
QSC 21 LOTE 22	102-157162/98	70.474,20	QND 60 LOTE 38	102-157203/98	90.359,40
QSC 21 LOTE 24	102-157186/98	76.524,20	QNJ 33 LOTE 19	102/157222/98	46.928,75
QSC 22 LOTE 29	102-157204/98	66.819,45	QNJ 33 LOTE 20	102-157214/98	51.978,75
QSC 22 LOTE 30	102-157177/98	66.819,45	QNJ 35 LOTE 37	102-157212/98	46.928,75
QSC 22 LOTE 31	102-157185/98	60.719,45	QNJ 35 LOTE 38		46.928,75
QSC 22 LOTE 32	102-157189/98	60.719,45	QNJ 35 LOTE 39	102-157208/98	51.978,75
QSC 22 LOTE 33	102-157199/98	60.719,45	QNJ 35 LOTE 40		51.978,75
QSC 22 LOTE 34	102-157226/98	60.719,45	QNJ 37 LOTE 37	102-157205/98	46.928,75
QSC 22 LOTE 35		60.719,45	QNJ 37 LOTE 38	102-157227/98	46.928,75
QSC 22 LOTE 36	102-157128/98	60.719,45	QNJ 37 LOTE 39	102-157207/98	51.978,75
QSC 22 LOTE 37	102-157126/98	60.719,45	QNJ 37 LOTE 40	102-157223/98	51.978,75
QSC 22 LOTE 38	102-157202/98	60.719,45	QNJ 39 LOTE 19	102-157216/98	46.928,75
QSC 22 LOTE 39		60.719,45	QNJ 39 LOTE 20	102-157218/98	51.978,75

MARIA DA GLÓRIA RICON FERREIRA

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n.º 229, de 28 de novembro de 2002.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 2 de novembro de 2002

PROCESSO: 0220.000.231/2002
INTERESSADO: LIGA DESPORTIVA DO PARANOÁ
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado com o objetivo de atender despesas com REPASSE PARA O 14º CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DO PARANOÁ TEMPORADA 2002, COM ARBITRAGEM E PREMIAÇÃO. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

SERGIO LUIS LISBOA DE ALMEIDA
Respondendo

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 28 de novembro de 2002

PROCESSO Nº : 140.000.336/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 315/2002 no valor de R\$ 1.842,00 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 147.000.044/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII. do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 142/2002 no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 148.400.062/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 267/2002 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor da Brasil Telecom S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

RONAN BATISTA DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

No despacho de ratificação do Secretário de Coordenação das Administrações Regionais, publicado no DODF nº 230, de 29.11.2002, página 33, referente ao processo nº 134.000.029/2000, da Administração Regional de Sobradinho - ONDE SE LÊ: ... com fulcro no inciso VII do artigo 24... - LEIA-SE: ... com fulcro no inciso VIII do artigo 24...

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº 147.000.343/02
INTERESSADO: Administração Regional da Candangolândia – RA XIX
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
À vista dos elementos constantes no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo como estabelece o Inciso I do Artigo 38, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do mesmo diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 995,10(novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos), a favor da NS CINE FOTO LTDA, para fazer face as despesas com Revelação de Filmes Fotográficos de interesse desta Administração Regional, no período de março à novembro/2001.
Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA XIX, para emissão de Nota de Empenho à conta da dotação própria, elemento de despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA